

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: JEAN LESSA 1ª HABILITAÇÃO: 09/07/2002

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/04/1984 GASP/SC

4a DATA EMISSÃO: 08/06/2022 4b VALIDADE: 09/06/2032 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE: 4464297 4d ORG EMISSOR: UF: SSP SC

4e CPF: 038.111.349-30 5 1ª REGISTRO: 02413660306 9 CAT. HAB: AB

6 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: VALDIR LESSA ROSMERI TEREZINHA LESSA

8

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		09/05/2032		D1			
A1				BE			
B		09/05/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN

ASSINATURA DO EMISSOR: SANDRA MARIA PEREIRA PRESIDENTE - DETRAN SC 09110918566 SC175416087

2401555723

47- 99988 - 7174

Dravil Ag. 3148-8

CC. 6015-X

Pisc 038111 349 30

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente Instrumento Particular de Doação de Imóvel, que entre si fazem:

PARTES:

DOADORES: VALDIR LESSA, brasileiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade nº 602.195, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 458.915.679-20, casado, pelo regime parcial de bens com ROSMERI TERESINHA LESSA, brasileiro, maior, costureira, portadora da carteira de identidade nº 2.967.189, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 027.331.739-36, residentes e domiciliados na Rua Nilton Lessa, nº 127, Ilhotinha, Ilhota/SC.

DONATÁRIO: JEAN LESSA, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador da cédula de identidade RG nº 4464297, inscrito no CPF nº 038.111.349-30, residente e domiciliado na Rua Nilton Lessa nº 63 – Ilhotinha – Ilhota/SC.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - Os DOADORES, declaram serem os proprietários legítimos do imóvel residencial descrito a seguir: *Uma propriedade localizada na zona urbana do município de Ilhota/SC, no bairro Centro, à rua Frei Jacinto, contendo área total de 210,00 m² confrontações e características conforme matrícula nº 28.194 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, consta uma construção não averbada de alvenaria com aproximadamente 292,00 m² conforme os cadastros da Prefeitura Municipal de Ilhota nº 560, 570 e 67600, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, pessoais, extrajudiciais, dívidas, hipotecas, foros e pensões e restrições de qualquer natureza.*

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel acima descrito.

CLÁUSULA 3ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelos DOADORES. Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO.

Rosmeri Lessa *Valdir Lessa*

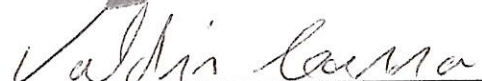


CLÁUSULA 4ª - Todos os impostos, taxas, emolumentos e em especial o IPTU e condomínio que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel ora negociado até a data de entrega do lote serão de responsabilidade dos DOADORES, e, a partir da data de recebimento do lote, será de inteira responsabilidade do DONATÁRIO, mesmo que venham lançados em nome de terceiros.

Fica eleito o foro da Comarca de **Gaspar (SC)**, como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento Particular de Doação de Imóvel.

Gaspar (SC), 01 de julho de 2021.

DOADORES:

VALDIR LESSA





ROSMERI TERESINHA LESSA

DONATÁRIO:




JEAN LESSA

CARTÓRIO REBELLO ESCRIVANIA DE PAZ
Rua Leopoldo Lodi, nº 333 - Centro - Ilhota - SC - CEP 85920-000 - Fone/Fax: (47) 3345-1181 - e-mail: cartorio@rebello.com.br
Nelson Rebello da Cunha Júnior - ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 190747 - RECONHECIDA a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) JEAN LESSA, (2) Valdir Lessa, (3) Rosmeri Teresinha Lessa
Ilhota, 07 de julho de 2021. Em Test. _____ da Verdade.

NELSON REBELLO DA CUNHA JÚNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ
Emolumentos: R\$ 10,66 + Selo: R\$ 8,46 -- Total: R\$ 19,02
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
GEH12558-0XW2, GEH12559-CT5E, GEH12560-ZCI6



Ilhota, 15 de setembro de 2026

Eu Jean Lessa, estou pedindo pela sala comercial na região central de Ilhota, rua Frei Jacinto 69, contendo 175m², frente ao Barato Mania, o valor de o valor de R\$ 3100,00 mensais

Att,

 Documento assinado digitalmente
JEAN LESSA
Data: 24/09/2026 11:05:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Lessa

Memorando 1- 211/2025

De: Alvarilda S. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 10:08:49

Setores envolvidos:

GP, SA

Convênio SEF, mais indicação de Encarregado

Segue documentos em Pdf

Att

—

Alvarilda Aparecida de Souza
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Anexo_III_TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_002_.pdf

Anexo_II_TERMO_DE_ADESAO_.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO III
(PORTARIA SEF Nº 120/2024)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO PARA REPRESENTAR A SEF NA UNIDADE CONVENIADA DE QUE TRATA O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DELEGAÇÃO DE ENCARGOS ESTADO/MUNICÍPIO Nº 2024TN000327

Identificação do Município:

Município: Ilhota
CNPJ do Município: 83.102.301/0001-53
Inscrição estadual da Unidade Conveniada: ISENTA

Identificação do agente:

Nome: Alvarilda Aparecida de Souza	
CPF: 713206289-15	Matrícula: 62596
E-mail funcional: unidadeconveniadasef@ilhota.sc.gov.br	
Telefone funcional: 4733431321	
E-mail pessoal: valcida16@gmail.com	
Telefone pessoal: 47991357759	
Cargo: agente administrativo	
Lei instituidora do cargo: portaria 95/2018	
Efetivo (x) ou Comissionado ()	
Gestor da Unidade (alínea “n” do inciso II da cláusula segunda do Convênio) ()	
Demais colaboradores (alínea “k” do inciso II da cláusula segunda do Convênio) ()	

Por este Termo de Responsabilidade e para fins de recebimento e manuseio das informações objeto do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos, o servidor público municipal acima identificado, indicado na forma da alínea “k” do inciso II da cláusula segunda do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024, se compromete perante a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF) ao seguinte:

I – acessar o módulo “Prefeitura” do Sistema de Administração Tributária (SAT) da SEF exclusivamente por necessidade de serviço;

II – manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de suas atribuições, abstenendo-se de compartilhá-los, divulgá-los ou utilizá-los em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, sob pena de incorrer nas sanções administrativas, civis e penais decorrentes de eventual descumprimento;

III – observar as disposições constantes na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), especialmente as previstas em seu Capítulo IV (Do Tratamento de Dados Pessoais Pelo Poder Público), bem como aquelas previstas na Cláusula Sexta do Convênio;

IV – manter o necessário cuidado quando da exibição de dados em tela, impressos ou gravados em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

V – não compartilhar seu login e senha de acesso ao SAT, ainda que afastado por motivo de férias, licença para tratar de assuntos particulares, licença-médica, licença para



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

tratamento de pessoa da família ou qualquer outro afastamento, a qualquer título ou denominação;

VI – não se ausentar da estação de trabalho sem bloquear ou encerrar a sessão em uso do sistema ou recurso do SAT, evitando o acesso indevido por pessoas não autorizadas;

VII – comunicar imediatamente à SEF caso deixe de exercer cargo com atribuição de Responsável pela Unidade Conveniada no Município conveniado; e

VIII – executar e fazer cumprir, pelos demais servidores da Unidade Conveniada, todos os procedimentos e encargos previstos no Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2025.

Joel Jose Soares

Nome do Prefeito:

Alvarilda Aparecida de Souza

Nome do Servidor:

Município de: Ilhota



ANEXO II
(PORTARIA SEF Nº 120/2024)

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE DELEGAÇÃO DE ENCARGOS ESTADO/MUNICÍPIO Nº 2024TN000327

O MUNICÍPIO DE ILHOTA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Leoberto Leal, nº 160, Bairro Centro, CEP 88320-438, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). JOEL JOSE SOARES, inscrito no CPF sob o nº **533.920.869-91**, adere ao **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE DELEGAÇÃO DE ENCARGOS**

ESTADO/MUNICÍPIO Nº 2024TN000327, nos termos do inciso XXII do *caput* do art. 37 da Constituição Federal e do *caput* do art. 199 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), conforme minuta padrão aprovada no Anexo I da Portaria SEF nº 120/2024, instruindo o presente Termo de Adesão com o seguinte:

I – comprovação de que a coordenação da Unidade Conveniada (UC) está a cargo de servidor público efetivo (estatutário ou celetista) ou comissionado, nos termos da alínea “n” do inciso II da cláusula segunda do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024;

II – indicação, no endereço eletrônico do MUNICÍPIO (www.ilhota.sc.gov.br), da designação, conforme o inciso II da cláusula quinta do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024, de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

III – assunção, na hipótese de que trata alínea “o” do inciso II da cláusula segunda Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024, de compromisso de adequação, no prazo de até um ano da assinatura deste Termo de Adesão, com data limite até 01/02/2025;

IV – comprovação do atendimento ao disposto nas alíneas “i”, “j” e “k” do inciso II da cláusula segunda do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024;

V – comprovação de designação de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do inciso II da cláusula quinta do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024;

VI – comprovação, no endereço eletrônico do MUNICÍPIO (www.ilhota.sc.gov.br), da designação de que trata a alínea V deste Termo de Adesão; e

VII – termo de responsabilidade, assinado pelos servidores de que trata o I deste Termo de Adesão.

Assim, por estar de acordo, o Município aderente assina o presente Termo de Adesão para que, observando o procedimento previsto no art. 2º da Portaria SEF nº 120/2024, produza os efeitos jurídicos e legais, ficando revogado o Convênio Estado/Município nº ...a contar do início da produção de efeitos desta adesão, nos termos do art. 3º da Portaria SEF nº 120/2024.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2025.

JOEL JOSE SOARES
Nome do Prefeito:

Município: Ilhota



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81C4-952E-9808-F0A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARILDA APARECIDA DE SOUZA (CPF 713.XXX.XXX-15) em 17/01/2025 10:09:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOEL JOSE SOARES (CPF 533.XXX.XXX-91) em 17/01/2025 10:10:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/81C4-952E-9808-F0A1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

COMPDEC

COMISSÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL



COTAS DE RUAS DO MUNICIPIO DE ILHOTA

Com 3,0 metros de altura Régua Municipal

Centro:

Manoel Cordeiro Filho (tabuleiro)

Pedra de Amolar:

Rua: Turquesa

Com 3,15 metros de Altura

Pedra Amolar:

Rua: Turquesa, Pedra do Sol esquina com Alexandrita, Pedra da Lua esquina com Alexandrita, Alexandrita esquina com a Turquesa, Das Esmeraldas, Berilo, Topázio, Dos Diamantes

Com 4,15 metros

Pedra de Amolar:

Ruas: Turquesa, Pedra do Sol, Pedra da Lua, Alexandrita, das Esmeraldas, Berilo, Topázio, Dos Diamantes, Euclásio, Safira, Donzila Francisco, Antônio B.Pereira, José V. da Silva, Ubaldo J. Bitencourt, Sebastião de Quadros, Laurindo Xavier, Maria C.Bittencourt, Paulo Kolher, Antonio Kolher.(outras 03 ruas sem denominação), Das caieiras, José Geraldino Bitencourt na altura antiga Usati.

Centro:

Felindo Furlani, Milton Domingos Machado, Modesto Vargas, Estrada Geral Pocinho. Começa a colocar água na Rua José Domingos Filho, próximo ao mercado vila)

Loteamento Primavera:

Maria Oliveira Berti, Arthur Tamazia, Dilma Silva Tomaz, Pedro Gonçalves, Arnaldo Berti.

Loteamento Ilha Bela:

Padre Carlos Gesser, Rua da Integração, Pedro Jorge dos Santos, Ricardo Schmoegel Filho,

“DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER”.

Rua: Leoberto Leal, 160 Fone / Fax (0**47) 3343-0181 –(0**47)98806-1244– Bairro: Centro – SC

CEP 88320-000 – E-Mail: defesacivil@ilhota.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

COMPDEC

COMISSÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL



“DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER”.

Rua: Leoberto Leal, 160 Fone / Fax (0**47) 3343-0181 –(0**47)98806-1244– Bairro: Centro – SC
CEP 88320-000 – E-Mail: defesacivil@ilhota.sc.gov.br